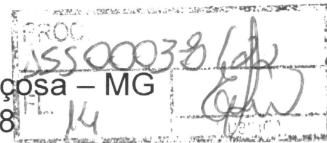




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Rua Gomes Barbosa, 803 – Centro – CEP 36.570-000 – Viçosa – MG
TEL: Geral: (31) 3891-3417 – Fax: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil - OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa – APAE**, CNPJ: **20.321.600/0001-69**, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do **SIGTV** - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, por meio da **Execução Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001**, **Número do Pleito: 31713020220001**, no **Valor do Pleito: R\$ 50.000 GND: 3 – CUSTEIO**, Proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado: Rodrigo de Castro. Aprovada pela Resolução **Nº03/2022** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Fundamentação Legal: Art. 29, art. 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Decreto Federal Nº8.726/2016, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Portaria Nº580 de 31/12/2020-MC, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, **Ata Nº308 e Resolução Nº03/2022** do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resumo da Justificativa: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, em que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e nos casos em que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Nestas condições expostas, com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e o amparo legal, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a **OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa – APAE**, mediante a transferência de recurso oriundo de Emenda Parlamentar. Tornando público a justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas referidas regulamentações.

Viçosa, 15 de Setembro de 2022.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal